

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.904/2014**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental –
séries/anos iniciais, na EMEF Beijamim
Mendes de Souza, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.312/2014 (Processo CEE n.º 071/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-09-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do início do ano letivo de 2014, a oferta do Ensino Fundamental – séries/anos iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Beijamim Mendes de Souza, situada na Rua José Seni de Souza Lisboa, nº 195, Distrito de Itabaiana, município de Mucurici, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Mucurici.

Art. 2º Convalidar os estudos praticados no Ensino Fundamental - séries/anos iniciais, no período de 2005 a 2013, na escola supracitada no artigo 1.º desta Resolução.

Vitória, 18 de setembro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de setembro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação